MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08

Meridiano, 28 de fevereiro de 2023.

ASSUNTO: Justificação sobre o Projeto de Lei nº 13 /2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos enviando a essa colenda Câmara Municipal, para ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores, o Projeto de Lei dispondo de abertura de um crédito adicional-especial no valor de R$ 145.123,05 (cento e quarenta e cinco mil, cento e vinte e três reais e cinco centavos) para incrementar dotação do SETOR DE VIAS PÚBLICAS.

Ressaltamos que o crédito aberto por este Projeto de Lei tem a finalidade específica de implantação de uma praça pública no loteamento habitacional do Jardim Barreto, nesta cidade, cujo terreno já se encontra devidamente disponibilizado ao município para intervenção de referida obra, que servirá aquela população e demais público em geral.

Salientamos que para dar cobertura ao crédito em questão, estamos utilizando de recursos financeiros provenientes do Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Habitação, produto de convênio celebrado com este município.

Certos de que o presente projeto de lei receberá a devida aprovação, pelo que, antecipadamente agradecemos, aproveitamos do ensejo para consignar a Vossa Excelência e aos demais dignos pares dessa Edilidade, os nossos melhores sentimentos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO
PORTARIA
Entrada em: 01 /03/2023
Protocolado Sob o Nº: 031/2023

EXMO. SENHOR
RUI DIAS BARBOSA
DD. PRESIDENTE, E,
EXMOS SENHORES VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL
MERIDIANO – SP.

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08

PROJETO DE LEI Nº 13 /2023

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências).

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional-especial, no valor de R$ 145.123,05 (cento e quarenta e cinco mil, cento e vinte e três reais e cinco centavos), destinado a incrementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

020701 SETOR DE VIAS PÚBLICAS
15.451.0150.1174.0000-IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA MERIDIANO E
4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R$ 145.123,05
0.02.00-100.129 – Praça Meridiano E

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da Presente Lei será coberto com recurso financeiro proveniente do Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Habitação, conforme convênio celebrado com este município. 145.123,05

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO
APROVADO
unanimidade
Sala das Sessões Laércio Ribeiro de Novaes
Meridiano SP 03/06/2023
PRESIDENTE